



DECRETO N° 73/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 61, § 2º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 05 de maio de 2023, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora JOSIANE PALLÚ ALBINI BRINIAC, no cargo de Médica Veterinária, com proventos mensais de R\$ 8.285,69 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 05 de maio de 2023.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 73/2023

DECRETO Nº 73/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 61, § 2º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 05 de maio de 2023, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora JOSIANE PALLÚ ALBINI BRINIAK, no cargo de Médica Veterinária, com proventos mensais de R\$ 8.285,69 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 05 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciél Porochniak
Código Identificador:70E114E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2023. Edição 2766
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>